

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 41/2026

ÁREA TÉCNICA:

Diretoria Administrativa e Financeira

SÍNTESE DA DEMANDA:

Capacitação dos colaboradores da ARES-PCJ para cumprimento da Lei federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

FUNDAMENTAÇÃO:

Lei federal nº 14.133/2021 – arts. 5º; 6º, XVIII, ‘f’; 18, §§ 1º e 2º; 74, III, ‘f’ e §3º
Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 – arts. 5º, §3º; 45 e 46

1) NECESSIDADE APRESENTADA PELA ARES-PCJ

A adequada gestão dos recursos públicos constitui atividade essencial para o funcionamento da Administração Pública, exigindo dos agentes envolvidos na autorização, execução, acompanhamento e controle das despesas conhecimento atualizado acerca das normas orçamentárias, financeiras, contábeis, administrativas e de controle aplicáveis.

Nesse contexto, a figura do **Ordenador de Despesas** assume especial relevância, considerando sua atuação nos atos relacionados à execução da despesa pública e as responsabilidades decorrentes das decisões adotadas no exercício dessa competência.

No âmbito da **ARES-PCJ**, o **Presidente da Agência exerce a função de Ordenador de Despesas**, promovendo a delegação das competências correspondentes ao **Diretor Geral**, nos termos dos instrumentos administrativos e normativos aplicáveis.

Essa estrutura de delegação exige adequado conhecimento acerca dos limites, responsabilidades e efeitos dos atos praticados, bem como permanente aperfeiçoamento dos mecanismos de assessoramento e suporte técnico à Diretoria Geral.

A atuação relacionada à ordenação de despesas não se limita à autorização formal de gastos, estando inserida em contexto mais amplo que envolve planejamento, orçamento, execução financeira, contratações públicas, gestão contratual, controle contábil e patrimonial, gestão fiscal, prestação de contas, controles interno e externo, gestão de riscos e responsabilização dos agentes públicos.

A complexidade dessas matérias torna necessária a atualização contínua dos conhecimentos relacionados à função, sobretudo diante das alterações legislativas, da evolução dos entendimentos dos órgãos de controle e da necessidade de adoção de práticas administrativas que proporcionem maior segurança às decisões da Administração.

Nesse cenário, identificou-se a oportunidade de participação no curso “**MasterClass ORDEP 360º para Ordenadores de Despesas**”, promovido pela **ContaGov**, cujo conteúdo está diretamente relacionado às atribuições e responsabilidades inerentes à ordenação da despesa pública.

A capacitação possui abordagem abrangente sobre a função e importância do Ordenador de Despesas, contemplando sua participação na gestão orçamentária, financeira e nas contratações públicas, bem como aspectos relacionados à delegação de competências, controles, prestação de contas e responsabilização.

Inicialmente, a capacitação apresenta pertinência direta com as atribuições exercidas pelo Diretor Geral da ARES-PCJ, considerando as competências que lhe são delegadas pelo Presidente.

Entretanto, diante da **agenda institucional do Diretor Geral no período previsto para realização do curso**, sua participação presencial mostra-se inviável.

Considerando a relevância do conteúdo para a Diretoria Geral e a necessidade de que os conhecimentos sejam incorporados às rotinas administrativas da Agência, identificou-se

como adequada a participação do **Sr. Helder Quenzer, Assessor da Diretoria Geral**, profissional que atua diretamente no suporte às atividades desenvolvidas pela Diretoria.

A participação do Assessor permitirá ampliar sua capacidade de suporte técnico ao Diretor Geral, especialmente na análise e acompanhamento de matérias relacionadas à execução das despesas, contratações, gestão administrativa, controles e responsabilidades das autoridades envolvidas.

Além disso, permitirá que os conhecimentos adquiridos sejam posteriormente disseminados e aplicados nas rotinas internas da Diretoria Geral, ampliando os benefícios institucionais decorrentes da capacitação.

Importante destacar que a participação do Assessor da Diretoria Geral na capacitação **não representa delegação ou subdelegação das competências próprias do Ordenador de Despesas**, tratando-se exclusivamente de ação de capacitação e aperfeiçoamento destinada ao fortalecimento do assessoramento técnico prestado à autoridade competente.

Dessa forma, a capacitação apresenta caráter estratégico para a ARES-PCJ, contribuindo para o fortalecimento da governança, da segurança administrativa, dos controles internos e da adequada aplicação dos recursos públicos.

2) ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A contratação encontra-se alinhada às diretrizes institucionais da ARES-PCJ relacionadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo de seus colaboradores, à melhoria dos processos administrativos e ao fortalecimento dos mecanismos de governança, gestão de riscos e controle.

A capacitação possui relação direta com atividades estratégicas da Administração, especialmente aquelas relacionadas à gestão orçamentária e financeira, às contratações públicas, à gestão contratual, à prestação de contas e à responsabilização dos agentes públicos.

A demanda apresenta aderência aos objetivos institucionais relacionados ao:

- fortalecimento da governança administrativa;
- desenvolvimento e qualificação técnica dos colaboradores;
- aprimoramento dos processos de tomada de decisão;
- melhoria dos controles internos;
- gestão de riscos administrativos;
- segurança na aplicação dos recursos públicos;
- aperfeiçoamento dos processos de contratação e execução da despesa;
- fortalecimento da transparência e da prestação de contas.

A contratação também se insere nas ações de desenvolvimento institucional e capacitação continuada promovidas pela ARES-PCJ, reconhecendo que a atualização técnica dos agentes

que atuam no assessoramento da alta administração constitui instrumento relevante para a melhoria da qualidade das decisões administrativas.

Nesse sentido, embora o participante indicado não exerça diretamente a função de Ordenador de Despesas, sua atuação como **Assessor da Diretoria Geral** estabelece relação funcional direta com a matéria, uma vez que os conhecimentos adquiridos poderão ser empregados no suporte técnico à autoridade que exerce as competências delegadas.

Dessa forma, a contratação apresenta compatibilidade com o planejamento institucional e contribui para o aprimoramento das práticas administrativas e dos mecanismos de governança da ARES-PCJ.

3) LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Considerando a necessidade identificada, foram avaliadas alternativas de capacitação relacionadas à atuação do Ordenador de Despesas e à gestão da despesa pública.

A temática pode ser encontrada de forma fragmentada em cursos sobre orçamento público, execução financeira, contabilidade pública, licitações, contratos administrativos, prestação de contas e responsabilidade dos agentes públicos.

Entretanto, a necessidade institucional identificada não está limitada ao conhecimento isolado de cada uma dessas matérias.

Busca-se proporcionar visão integrada sobre a atuação do Ordenador de Despesas, compreendendo desde os fundamentos da função até suas interfaces com planejamento, orçamento, contratações públicas, gestão fiscal, controles, prestação de contas e responsabilização.

Nesse contexto, foi identificado o curso **“MasterClass ORDEP 360° para Ordenadores de Despesas”**, cuja estrutura apresenta abordagem integrada da matéria.

Entre os conteúdos previstos encontram-se:

- conceito e fundamentação legal do Ordenador de Despesas;
- requisitos, impedimentos e responsabilidades;
- princípios aplicáveis à atuação do Ordenador;
- competências essenciais;
- responsabilidade por atos decorrentes de ordem superior;
- atos praticados por subordinados;
- atos administrativos amparados em parecer jurídico;
- fluxo da despesa pública;
- planejamento e orçamento;
- compras públicas;
- gestão contábil e patrimonial;
- contratos administrativos;
- gestão fiscal;

- planejamento estratégico;
- gestão de riscos e compliance;
- delegação de competências;
- prestação de contas;
- controles interno, social e externo;
- matriz de responsabilidades;
- tomada de contas especial;
- defesa do Ordenador de Despesas;
- estudos de casos.

A abordagem integrada apresenta aderência à realidade da ARES-PCJ, especialmente em razão da estrutura existente de delegação das competências relacionadas à ordenação de despesas.

Também foi considerada a possibilidade de utilização exclusiva de cursos gratuitos ou conteúdos disponibilizados por escolas de governo.

Embora esses instrumentos sejam relevantes e possam complementar o desenvolvimento profissional dos colaboradores, a solução identificada apresenta concentração temática e abordagem estruturada especificamente sobre a função do Ordenador de Despesas, reunindo em uma única capacitação conteúdos que, em outras alternativas, encontram-se dispersos. A metodologia proposta também contempla aulas interativas, debates e análise de situações práticas, permitindo maior aproximação entre os conceitos apresentados e situações efetivamente enfrentadas pela Administração Pública.

Dessa forma, a solução identificada apresenta aderência às necessidades institucionais da ARES-PCJ e permite capacitação concentrada e especializada sobre a matéria.

4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de **01 (uma) inscrição** para participação no curso:

MasterClass ORDEP 360° para Ordenadores de Despesas

Participante: Helder Quenzer

Função: Assessor da Diretoria Geral

Modalidade: Presencial

Local: Foz do Iguaçu/PR

Período: 09 a 11 de novembro de 2026

Carga horária: 24 horas.

A capacitação possui como objetivo proporcionar compreensão abrangente da função do Ordenador de Despesas, de sua importância na Administração Pública e de sua atuação na gestão orçamentária, financeira e nas contratações públicas.

A metodologia contempla abordagem teórica e prática, com aulas interativas, debates, análise de situações concretas e aplicação de conhecimentos relacionados às responsabilidades dos agentes envolvidos na gestão da despesa pública.

A capacitação será ministrada pelo professor **Marcus Vinicius Passos de Oliveira**, profissional cuja formação e experiência apresentadas pela organizadora possuem relação direta com as matérias que compõem o curso.

Conforme informações disponibilizadas, o profissional possui formação em Contabilidade e Administração, especialização em Controladoria Governamental e Mestrado em Ciências Contábeis pela FUCAPE-ES, além de atuação como Multiplicador da Secretaria do Tesouro Nacional – Secofem, consultor em projetos do Banco Mundial/BID, professor convidado em cursos de pós-graduação e capacitação e consultor contábil de órgãos públicos municipais.

A participação presencial mostra-se adequada à metodologia prevista, permitindo interação direta com o ministrante e demais participantes, debates, esclarecimento de dúvidas e análise conjunta de situações relacionadas à atuação do Ordenador de Despesas.

O conhecimento adquirido deverá ser utilizado pelo participante no exercício de suas atividades de assessoramento e, sempre que pertinente, compartilhado com a Diretoria Geral e demais setores envolvidos nos processos administrativos relacionados à matéria.

5) JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação de serviços destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encontra previsão no art. 6º, inciso XVIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

O art. 74, inciso III, alínea “f”, da mesma Lei prevê a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição e a notória especialização.

Nos termos do § 3º do art. 74, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

No caso concreto, a solução pretendida corresponde à participação no curso “**MasterClass ORDEP 360º para Ordenadores de Despesas**”, evento aberto previamente estruturado, com programação, metodologia, carga horária, período, local e ministrante previamente definidos.

Markdown colado

Diferentemente de uma capacitação desenvolvida sob demanda especificamente para a ARES-PCJ, a escolha administrativa recai sobre **evento determinado**, cuja identidade resulta da conjugação entre conteúdo programático, metodologia, experiência do ministrante, carga

horária, período de realização e demais características previamente estabelecidas pela instituição responsável.

A análise da solução, portanto, não se limita à existência de outros cursos sobre Ordenador de Despesas disponíveis no mercado. Considera-se, principalmente, a **aderência da capacitação identificada à necessidade institucional da ARES-PCJ**, bem como as características predominantemente intelectuais que individualizam o serviço de capacitação. O conteúdo programático apresenta abordagem ampla e integrada da atuação do Ordenador de Despesas, contemplando seus fundamentos, competências e responsabilidades, bem como suas interfaces com planejamento e orçamento, contratações públicas, gestão contábil e patrimonial, contratos administrativos, gestão fiscal, gestão de riscos e compliance, delegação de competências, prestação de contas, controles interno e externo, responsabilização e tomada de contas especial. Markdown colado

A abordagem possui especial pertinência para a realidade institucional da ARES-PCJ, considerando que o **Presidente exerce a função de Ordenador de Despesas e delega competências ao Diretor Geral**, circunstância que torna relevante o aprofundamento dos conhecimentos relacionados aos limites da delegação, às responsabilidades dos agentes envolvidos e aos mecanismos de controle e prevenção de riscos administrativos. Markdown colado

Identificação da empresa responsável pela capacitação

A partir da proposta comercial oficial apresentada para a contratação, verificou-se que a empresa responsável pela comercialização da capacitação e em favor da qual deverá ser emitida a Nota de Empenho é a **CONTAGOV LTDA., inscrita no CNPJ nº 52.281.385/0002-97**.

A proposta nº 38.864/2026 identifica expressamente a CONTAGOV como responsável pela contratação e estabelece as respectivas condições comerciais e de pagamento. Proposta

A CONTAGOV integra a estrutura empresarial vinculada ao **Grupo Negócios Públicos**, no qual também se insere o **Instituto Negócios Públicos do Brasil**, atuando de forma especializada no segmento de capacitações relacionadas às áreas **contábil, orçamentária, financeira e de gestão governamental**, direcionadas especialmente aos agentes e instituições da Administração Pública.

Embora a CONTAGOV e o Instituto Negócios Públicos do Brasil constituam pessoas jurídicas distintas e possuam inscrições próprias no CNPJ, ambas integram a mesma estrutura empresarial, inclusive com vinculação societária, havendo especialização das respectivas atividades dentro do grupo.

Nesse contexto, enquanto o **Instituto Negócios Públicos do Brasil** possui atuação consolidada na realização de congressos, seminários, cursos e demais ações de capacitação direcionadas à Administração Pública, especialmente nas áreas de licitações, contratos administrativos, governança e gestão pública, a **CONTAGOV** apresenta atuação especializada nas capacitações relacionadas às áreas contábil e governamental.

Essa especialização guarda relação direta com o objeto da presente contratação, uma vez que o curso selecionado possui forte conteúdo relacionado à execução da despesa pública,

planejamento e orçamento, gestão contábil e patrimonial, gestão fiscal, controles, prestação de contas e responsabilização dos agentes públicos.

A relação existente entre as empresas integrantes do Grupo Negócios Públicos permite, ainda, a utilização de estrutura, experiência institucional e conhecimento acumulado na realização de capacitações destinadas à Administração Pública, sem afastar a necessidade de análise específica da atuação da **CONTAGOV**, pessoa jurídica que figurará como contratada no presente processo.

Notória especialização da CONTAGOV

A notória especialização da **CONTAGOV** é evidenciada pelo conjunto de elementos relacionados à sua atuação no segmento de capacitação para a Administração Pública, especialmente em matérias de natureza contábil, orçamentária, financeira e de gestão governamental.

Sua especialização temática possui relação direta com o objeto pretendido, considerando que a capacitação selecionada aborda, de maneira integrada, planejamento e orçamento, fluxo da despesa pública, gestão contábil e patrimonial, gestão fiscal, contratações públicas, controles, prestação de contas, responsabilização e demais matérias relacionadas à atuação do Ordenador de Despesas.

A atuação da CONTAGOV é ainda reforçada pela estrutura técnica e institucional do **Grupo Negócios Públicos**, cuja experiência na realização de congressos, seminários, cursos e demais ações de capacitação direcionadas à Administração Pública demonstra atuação continuada no segmento de treinamento e aperfeiçoamento de agentes públicos.

A especialização das empresas que compõem o grupo em diferentes segmentos do conhecimento permite o desenvolvimento de capacitações direcionadas às particularidades de cada área da Administração Pública, sendo a CONTAGOV voltada especialmente às matérias relacionadas à contabilidade e à gestão governamental.

Nesse contexto, a análise da notória especialização decorre do **conjunto formado pela especialização temática da CONTAGOV, sua atuação no segmento de capacitação governamental, a experiência acumulada na realização de eventos destinados ao setor público, a estrutura técnica e institucional disponibilizada para sua execução e a qualificação dos profissionais responsáveis pelo conteúdo**, elementos compatíveis com os critérios estabelecidos pelo § 3º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualificação e experiência do ministrante

No caso específico da capacitação objeto deste ETP, a adequação da solução também é reforçada pela qualificação do profissional responsável pelo conteúdo técnico.

O curso será ministrado pelo professor **Marcus Vinicius Passos de Oliveira**, profissional com formação e experiência diretamente relacionadas às matérias que integram o conteúdo da capacitação.

Conforme documentação apresentada, o profissional é **Contador e Administrador, especialista em Controladoria Governamental e Mestre em Ciências Contábeis pela**

FUCAPE-ES, além de atuar como **Multiplicador da Secretaria do Tesouro Nacional – Secofem**. Markdown colado

Sua experiência profissional compreende ainda atuação como consultor em projetos financiados pelo Banco Mundial e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, professor convidado em cursos de pós-graduação e capacitação e consultor junto a órgãos públicos municipais.

A formação acadêmica e a trajetória profissional apresentadas possuem relação direta com temas como contabilidade pública, controladoria governamental, gestão orçamentária e financeira e gestão pública, demonstrando aderência entre a qualificação do ministrante e o conteúdo da capacitação pretendida. Markdown colado

Assim, a análise da notória especialização considera conjuntamente a **especialização da CONTAGOV no segmento relacionado ao objeto, a experiência institucional relacionada às capacitações destinadas ao setor público e a qualificação técnica do profissional responsável pela transmissão do conhecimento**, elementos diretamente relacionados à adequada execução do objeto.

Caracterização da inviabilidade de competição

A inviabilidade de competição, no presente caso, **não decorre da inexistência de outros cursos ou instituições capazes de oferecer capacitações relacionadas ao tema Ordenador de Despesas**.

A inviabilidade está relacionada às características próprias dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e, especificamente, à escolha de participação em evento previamente estruturado, cuja execução está vinculada à instituição responsável por sua realização.

O curso selecionado possui conteúdo, metodologia, carga horária, período de realização e ministrante previamente definidos, formando um conjunto específico que não pode ser reproduzido mediante simples comparação objetiva de propostas de diferentes fornecedores. Markdown colado

Embora possam existir outras capacitações sobre temática semelhante, não há equivalência automática entre elas, pois aspectos como experiência do ministrante, metodologia, profundidade dos conteúdos, abordagem prática e estruturação do programa influenciam diretamente os resultados da capacitação.

A realização de disputa baseada exclusivamente no menor preço exigiria a padronização de características predominantemente intelectuais que, no caso concreto, constituem justamente elementos relevantes para a escolha da solução.

Ademais, tratando-se da aquisição de inscrição para participação em **evento específico**, sua comercialização está vinculada à empresa responsável pela capacitação, não sendo possível obter de terceiros inscrição para o mesmo evento em condições de efetiva competição.

A proposta comercial apresentada identifica expressamente a **CONTAGOV LTDA.** como a empresa responsável pela contratação e estabelece que a Nota de Empenho deverá ser

emitida em seu favor, evidenciando sua vinculação à comercialização da capacitação específica pretendida pela ARES-PCJ. Proposta

Nesse contexto, uma vez demonstradas a adequação da solução às necessidades da Administração, a notória especialização da empresa responsável pela capacitação e a qualificação do profissional responsável pelo conteúdo técnico, encontra-se caracterizada a inviabilidade de competição necessária à contratação direta.

Contratações similares realizadas pela Administração Pública

Como elemento complementar da instrução processual, foram realizadas consultas ao **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e a outras fontes oficiais, sendo identificadas contratações realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública envolvendo a **CONTAGOV** e capacitações de natureza semelhante.

Os registros apresentados a seguir demonstram a atuação da empresa junto à Administração Pública, sua experiência na realização de capacitações destinadas a agentes públicos e a recorrência de sua contratação por diferentes órgãos e entidades públicas, constituindo elementos relevantes para a demonstração de sua **experiência e notória especialização no campo de atuação relacionado ao objeto pretendido**.

Empenho nº 2026NE000224

Última atualização 24/09/2026



Órgão/Entidade: 75101873/0001-90 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ Unidade executora: 153991 - UTFPR - CAMPUS SUDOESTE DOIS VIZINHOS

Localidade da Unidade: Dois Vizinhos/PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado Unidade executora sub-rogada: não informada Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 23064.033101/2026-65 Categoria do processo: Serviços

Emenda Parlamentar: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/09/2026 Data de assinatura: 24/07/2026 Vigência: de 24/07/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 75101873000190-2-000944/2026 Fonte: Contratos.gov.br Id contratação PNCP: [75101873000190-1-000268/2026](#)

Fruto de adesão? Não Tem Remanejamento: Não

Objeto:

EMPENHO PARA PAGAMENTO DE 2 INSCRIÇÕES PARA O CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTADORES 2026 - EMPRESA CONTABGOV LTDA - CNPJ 52.281.385/0001-06. CFME PROCESSO 23064.032550/2026-96. PARA OS SERVIDORES ROBERTO ALIBOSEK - DEOFI-PB E TÂNIA NARA DE OLIVEIRA SANTI - DEOFI-DV. PROC SEI 23064.033101/2026-65. SOLICITAÇÃO DE EMPENHO 5857792.

VALOR CONTRATADO
R\$ 11.900,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 52.281.385/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONTABGOV - CAPACITACAO EM CONTABILIDADE PARA GOVERNO LTDA

Empenho nº 2026NE418

Última atualização 10/09/2026



Órgão/Entidade: 15131560/0001-52 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO (CAU-SP)

Unidade executora: 926507 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO SP **Localidade da Unidade:** São Paulo/SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00179.004062/2026-04 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2026 **Data de assinatura:** 27/08/2026 **Vigência:** de 27/08/2026 a 27/09/2026

Id contrato PNCP: 15131560000152-2-000178/2026 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [15131560000152-1-000069/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Inscrição de 1 (uma) colaboradora da Coordenação Contábil do CAU/SP para participação na capacitação 'Congresso Brasileiro De Contadores Públicos - CBCP 2026', promovida pela CONTAGOV LTDA, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas, a ser realizada no período de 14 a 17 de setembro de 2026, em formato presencial em Foz do Iguaçu - PR.

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.980,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 52.281.385/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONTABGOV - CAPACITACAO EM CONTABILIDADE PARA GOVERNO LTDA

Empenho nº 2026NE000468

Última atualização 24/08/2026



Órgão/Entidade: 00.509.018/0001-13 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL **Unidade executora:** 070023 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

Localidade da Unidade: Goiânia/GO

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 26.0.000012063-3 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 24/08/2026 **Data de assinatura:** 18/08/2026 **Vigência:** de 18/08/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 00509018000113-2-003107/2026 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [00509018000113-1-001860/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

CAPACITACAO DA CHEFIA DA SECAO DE LOGISTICA DE TRANSPORTE

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.690,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 52.281.385/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONTABGOV - CAPACITACAO EM CONTABILIDADE PARA GOVERNO LTDA

Empenho nº 2026NE000300

Última atualização 11/08/2026



Órgão/Entidade: 00.394.460/0001-41 - MINISTERIO DA FAZENDA **Unidade executora:** 170116 - SUPREGIONAL RECEITA FEDERAL 7A.RF/RJ

Localidade da Unidade: Rio de Janeiro/RJ

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 13113.246444/2026-10 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 11/08/2026 **Data de assinatura:** 07/08/2026 **Vigência:** de 07/08/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 00394460000141-2-000545/2026 **Fonte:** Contratos.gov.br **Id contratação PNCP:** [00394460000141-1-000536/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

CONTRATACAO DE VAGA EM CURSO ABERTO (FORMACAO E ATUALIZACAO DE GESTORES DE FROTAS DE VEICULOS)

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.690,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 52.281.385/0001-06 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONTABGOV - CAPACITACAO EM CONTABILIDADE PARA GOVERNO LTDA

Empenho nº 2026NE001042

Última atualização 25/05/2026



Órgão/Entidade: 00.509.968/0001-48 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO Unidade executora: 080011 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIAO

Localidade da Unidade: Campinas/SP

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado Unidade executora sub-rogada: não informada Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: 7304/2026 Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 25/05/2026 Data de assinatura: 19/05/2026 Vigência: de 20/05/2026 a 16/11/2026

Id contrato PNCP: 00509968000148-2-001202/2026 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: [00509968000148-1-001577/2026](#)

Fruto de adesão? Não Tem Remanejamento: Não

Objeto:

1 (uma) inscrição no Seminário de Patrimônio Público - Gestão e Controle Patrimonial, a ser ministrado pelo CONTAGOV, LTDA na modalidade presencial em Curitiba/PR, que ocorrerá entre os dias 25 a 27 de maio de 2026. Carga horária: 24h. Participante: Raquel Lais Casetto Koch

VALOR CONTRATADO R\$ 5.100,00	FORNECEDOR: Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 52.261.385/0001-06 Consultar sanções e penalidades do fornecedor Nome/Razão social: CONTAGOV - CAPACITACAO EM CONTABILIDADE PARA GOVERNO LTDA
---	--

As contratações identificadas reforçam a experiência da **CONTAGOV** na prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento destinados à Administração Pública e integram o conjunto de elementos considerados para a caracterização da notória especialização prevista no § 3º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que as contratações apresentadas também poderão subsidiar a **justificativa do preço**, quando houver identidade ou suficiente similaridade entre os objetos, observadas as particularidades de cada contratação, tais como conteúdo, carga horária, quantidade de participantes, modalidade, período de realização e eventuais descontos comerciais.

Justificativa do preço

A razoabilidade do valor da contratação deverá ser demonstrada, preferencialmente, mediante comparação com os **preços praticados pela própria CONTAGOV** em contratações do mesmo curso ou de capacitações equivalentes, especialmente aquelas realizadas junto a outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Para essa finalidade, poderão ser utilizados contratos, notas fiscais, notas de empenho, documentos de inscrições e registros disponíveis no PNCP ou em outras fontes oficiais, desde que permitam identificar adequadamente o objeto, o quantitativo contratado, o período e o respectivo valor.

No caso da presente capacitação, a proposta comercial nº 38.864/2026 estabelece o valor original de **R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais)** para uma inscrição, sobre o qual foi concedido **desconto de R\$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais)**, resultando no valor efetivo da contratação de **R\$ 4.221,00 (quatro mil duzentos e vinte e um reais)**. Proposta

O investimento contempla **inscrição e acesso às palestras presenciais em plenária, certificado digital de conclusão do treinamento, material didático exclusivo impresso, almoço e coffee break**, para capacitação com carga horária total de **24 horas**. Proposta

A análise da compatibilidade do preço deverá considerar eventuais diferenças relacionadas à quantidade de inscrições, período da contratação, descontos comerciais, condições

promocionais e demais fatores capazes de influenciar o valor final, devendo a comparação ser realizada, sempre que possível, com contratações efetivamente praticadas pela CONTAGOV em condições semelhantes.

Diante do exposto, considerando a natureza predominantemente intelectual do serviço, a especificidade da capacitação selecionada, a aderência do conteúdo programático às necessidades institucionais da ARES-PCJ, a **experiência e especialização da CONTAGOV**, sua atuação no segmento de capacitações voltadas à Administração Pública, a estrutura e experiência relacionadas ao **Grupo Negócios Públicos**, a qualificação técnica do ministrante e as características próprias do evento, **resta caracterizada, em tese, a inviabilidade de competição para a contratação pretendida.**

Dessa forma, verifica-se a possibilidade de contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que o processo seja devidamente instruído com os documentos comprobatórios da notória especialização, da razão da escolha do contratado, da inviabilidade de competição e da justificativa do preço, além dos demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

6) QUANTITATIVOS, PRECIFICAÇÃO E CUSTOS ESTIMADOS

A contratação compreenderá **01 (uma) inscrição**, destinada ao seguinte participante:

Helder Quenzer – Assessor da Diretoria Geral da ARES-PCJ.

A definição do quantitativo decorre da própria necessidade institucional identificada.

Embora as competências relacionadas à ordenação de despesas sejam exercidas pelo Diretor Geral mediante delegação do Presidente da ARES-PCJ, a incompatibilidade de sua agenda institucional com o período do evento impossibilita sua participação.

Dessa forma, foi indicada a participação do Assessor da Diretoria Geral, considerando sua atuação direta no suporte às atividades da Diretoria e a possibilidade de aplicação e disseminação interna dos conhecimentos adquiridos.

Estimativa do custo

Quantidade: 01 inscrição

Valor unitário: R\$ 4.690,00

Valor total estimado: R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais).

Conforme as condições apresentadas pela organizadora, estão incluídos no valor da inscrição:

- participação integral na capacitação;
- material didático;
- certificado digital correspondente à carga horária de 24 horas;

As despesas relacionadas ao deslocamento do participante, hospedagem, passagens e diárias, quando aplicáveis, não integram o valor da inscrição e deverão observar os procedimentos próprios da ARES-PCJ.

Justificativa da compatibilidade do preço

Considerando a natureza da contratação por inexigibilidade, a análise da compatibilidade econômica deverá considerar, sempre que possível, os preços praticados pela própria instituição promotora para inscrições no mesmo evento ou em eventos equivalentes.

A instrução processual deverá ser acompanhada de elementos suficientes para demonstrar que o valor cobrado da ARES-PCJ é compatível com aquele praticado junto a outros participantes, órgãos ou entidades em condições semelhantes.

A análise deverá considerar ainda a carga horária, o conteúdo oferecido, a qualificação do ministrante, os materiais disponibilizados e demais componentes incluídos no valor da inscrição.

7) SUSTENTABILIDADE

A análise dos aspectos de sustentabilidade da presente contratação considera a natureza específica do objeto, consistente na participação de um colaborador da ARES-PCJ em capacitação presencial promovida por terceiro.

O **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, elaborado pela Advocacia-Geral da União, orienta a Administração quanto à incorporação de critérios e práticas de sustentabilidade às contratações públicas, devendo sua aplicação ser compatibilizada com a natureza e as características concretas de cada objeto. A AGU mantém versão atualizada do Guia e destaca que ele possui uma parte geral e orientações específicas conforme os objetos das contratações.

No presente caso, considerando tratar-se de inscrição individual em curso aberto, previamente organizado e realizado fora das instalações da ARES-PCJ, a possibilidade de imposição de requisitos ambientais específicos à organização do evento é limitada.

Ainda assim, identificam-se práticas compatíveis com o objeto e passíveis de adoção pela Administração, especialmente:

- priorização do recebimento de material didático em formato digital;
- utilização de certificado digital;
- redução de impressões e reproduções desnecessárias de materiais relacionados à capacitação;
- manutenção dos documentos do processo administrativo preferencialmente em meio eletrônico;
- compartilhamento interno dos materiais e conhecimentos adquiridos por meios digitais, quando permitido pela organizadora e respeitados eventuais direitos autorais;
- racionalização dos recursos utilizados na instrução e acompanhamento da contratação.

Tais medidas são compatíveis com a diretriz de redução do consumo de papel e utilização de processos e documentos eletrônicos, contribuindo para menor utilização de recursos materiais.

Sob a perspectiva econômica e institucional da sustentabilidade, a contratação também busca ampliar o aproveitamento do investimento realizado, uma vez que o participante deverá utilizar os conhecimentos adquiridos no assessoramento à Diretoria Geral e poderá disseminar internamente os conhecimentos obtidos, quando cabível.

Quanto ao deslocamento necessário para participação presencial, reconhece-se a existência de impacto ambiental inerente à viagem. Contudo, a modalidade presencial decorre da própria configuração do evento selecionado e de sua metodologia, que privilegia interação, debates e aplicação prática dos conteúdos.

Não foram identificados, portanto, impactos ambientais relevantes que inviabilizem a contratação ou demandem a inclusão de obrigações ambientais adicionais desproporcionais ao objeto.

As medidas propostas mostram-se adequadas e proporcionais à natureza da contratação, conciliando o atendimento da necessidade administrativa com práticas de consumo consciente e racionalização de recursos.

8) ANÁLISE DE RISCOS

A contratação apresenta baixo grau de risco operacional, considerando tratar-se de participação individual em curso previamente estruturado, com período, local, conteúdo e carga horária definidos.

Os principais riscos identificados são:

Risco identificado	Impacto	Medida mitigadora
Impossibilidade de participação do colaborador indicado	Médio	Planejamento prévio da agenda e confirmação da disponibilidade antes da efetivação da inscrição
Cancelamento ou alteração da data do evento	Médio	Acompanhamento das comunicações da organizadora e previsão de tratamento administrativo para remarcação ou restituição do valor
Alteração do ministrante divulgado	Médio	Verificação prévia das condições do evento e avaliação da equivalência técnica em eventual substituição
Conteúdo ministrado não corresponder ao programa divulgado	Médio	Arquivamento da programação oficial e conferência posterior da execução

Não aproveitamento institucional dos conhecimentos adquiridos	Médio	Aplicação dos conhecimentos nas atividades de assessoramento e disseminação interna das informações relevantes
Ausência de documentação suficiente para caracterização da inexigibilidade	Alto	Instrução prévia do processo com documentação comprobatória da notória especialização, razão da escolha e justificativa do preço
Despesas de viagem superiores às inicialmente previstas	Baixo	Planejamento antecipado do deslocamento e observância das normas internas de viagens da ARES-PCJ

Os riscos identificados são administráveis e não comprometem a viabilidade da contratação, desde que adotadas as medidas de prevenção e acompanhamento indicadas.

9) RESULTADOS ESPERADOS

A contratação possui como principal resultado esperado o fortalecimento da capacidade técnica de assessoramento da Diretoria Geral da ARES-PCJ em matérias relacionadas à execução da despesa pública e às responsabilidades decorrentes do exercício das competências delegadas.

Espera-se que a capacitação proporcione ao participante compreensão integrada sobre a função do Ordenador de Despesas e sua relação com as diferentes etapas da gestão administrativa, orçamentária, financeira e contratual.

Aprimoramento do assessoramento à Diretoria Geral

A capacitação deverá ampliar a capacidade técnica do Assessor da Diretoria Geral para auxiliar na análise e acompanhamento das matérias submetidas à autoridade competente, proporcionando maior segurança na identificação de aspectos relacionados à ordenação da despesa.

Fortalecimento da governança administrativa

Espera-se contribuir para o aperfeiçoamento dos mecanismos internos relacionados à:

- governança;
- gestão de riscos;
- controle;
- responsabilização;
- prestação de contas;
- transparência;
- segurança administrativa.

Aperfeiçoamento dos processos de despesa pública

Os conhecimentos adquiridos poderão contribuir para melhor compreensão e acompanhamento das etapas relacionadas ao planejamento, orçamento, contratação, execução, liquidação, pagamento, gestão contratual e prestação de contas.

Compreensão da delegação de competências e responsabilidades

Considerando a estrutura existente na ARES-PCJ, espera-se aprofundar o conhecimento sobre os limites e efeitos da delegação de competências, responsabilidades dos agentes envolvidos e mecanismos adequados de controle e acompanhamento.

Esse resultado apresenta especial pertinência diante da circunstância de que o Presidente exerce a função de Ordenador de Despesas e delega competências ao Diretor Geral.

Prevenção de riscos e responsabilizações

A capacitação deverá contribuir para identificação preventiva de riscos relacionados à execução das despesas e para adoção de procedimentos que proporcionem maior segurança às decisões administrativas.

Integração entre as áreas

O conhecimento adquirido poderá favorecer maior integração entre a Diretoria Geral e as unidades envolvidas no planejamento, contratações, execução financeira, contabilidade, gestão contratual, controle interno e assessoramento jurídico.

Disseminação interna do conhecimento

Considerando a função de assessoramento exercida pelo participante, espera-se que os conhecimentos adquiridos sejam incorporados às rotinas da Diretoria Geral e, quando pertinente, compartilhados com outros agentes e setores envolvidos nos processos relacionados à matéria.

Dessa forma, pretende-se ampliar o retorno institucional da capacitação, evitando que seus benefícios fiquem restritos exclusivamente ao desenvolvimento individual do participante.

Aprimoramento institucional permanente

A contratação também deverá contribuir para o processo contínuo de profissionalização da gestão administrativa da ARES-PCJ, fortalecendo a cultura institucional de planejamento, responsabilidade, controle e adequada utilização dos recursos públicos.

10) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade institucional apresentada, da relação direta do conteúdo da capacitação com as competências exercidas no âmbito da Diretoria Geral, da aderência da solução às atividades de assessoramento desenvolvidas pelo participante indicado e dos resultados institucionais pretendidos, conclui-se pela **VIABILIDADE da contratação de 01 (uma) inscrição no curso “MasterClass ORDEP 360º para Ordenadores de Despesas”, destinado à participação do Sr. Helder Quenzer, Assessor da Diretoria Geral da ARES-PCJ.**

A indicação do referido colaborador decorre da impossibilidade de participação do Diretor Geral em razão de sua agenda institucional, preservando-se, contudo, o interesse da Administração na aquisição e internalização dos conhecimentos relacionados à matéria.

A participação do Assessor possui finalidade de **capacitação e fortalecimento do suporte técnico prestado à Diretoria Geral**, não representando transferência, delegação ou subdelegação das competências inerentes ao Ordenador de Despesas.

A solução apresenta aderência às necessidades da ARES-PCJ, mostra-se tecnicamente adequada e possui potencial para contribuir para o fortalecimento da governança, dos controles administrativos, da gestão de riscos e da segurança na execução das despesas públicas.

Quanto aos aspectos de sustentabilidade, foram identificadas medidas proporcionais à natureza do objeto, especialmente utilização de materiais e certificados digitais, redução de impressões e tramitação eletrônica dos documentos, em consonância com as orientações aplicáveis às contratações públicas sustentáveis.

Dessa forma, conclui-se pela **VIABILIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA CONTRATAÇÃO**, mediante contratação direta, desde que devidamente demonstrados no processo os pressupostos necessários ao enquadramento no **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto à notória especialização, inviabilidade de competição, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

Americana 24 de setembro de 2026

PAULO DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR
Coordenador da Secretaria Geral